



Diário Oficial do **EXECUTIVO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ/BA

Em, 9 de fevereiro de 2024 ♦ Ano: IV ♦ Edição Ordinária nº. 0763 ♦ Caderno: 1 ♦ Página: 1

ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO

- » **REPUBLIÇÃO** - EDITAL Nº. 138, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2023 – GP.
- » DECRETO Nº. 4478, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2024.
- » TERMO DE HOMOLOGAÇÃO CREDENCIAMENTO Nº. 008/2024.
- » AVISO DE ERRATA.
- » PORTARIA Nº. 428, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2024 – SEMAP.
- » AVISOS DE PUBLICAÇÃO PE SRP – CPL.
- » EXTRATO DE AVISO DA CONTRATAÇÃO DIRETA – CPL.
- » PORTARIA Nº. 392, DE 09 DE FEVEREIRO 2024 – SEMECE.



**imprensa
oficial**



**A publicidade LEGAL
levada a SÉRIO.**

ASSINADO DIGITALMENTE
CDKM SOLUCOES E CONSULTORIA ADMINISTRATIVA
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER EXECUTIVO****GABINETE DO PREFEITO***REPUBLICAÇÃO***EDITAL N.º 138, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2024****PROGRAMA DE APOIO AOS ESTUDANTES – PAE****(BOLSA UNIVERSITÁRIA 2024)****MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO COITÉ**

Edital de abertura do Processo Seletivo para Beneficiários do **PROGRAMA DE APOIO AOS ESTUDANTES – PAE (BOLSA UNIVERSITÁRIA)**, destinado ao custeio de despesas com transporte e manutenção dos estudantes que frequentam cursos universitários em outros municípios e desde que não sejam cursos não ofertados pela rede Pública Universitária do Município, com distância igual ou superior a 150 (cento e cinquenta) quilômetros da sede do Município de Conceição do Coité, BA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, considerando que a educação é direito de todos e dever do Estado, da família e da sociedade de modo a construir o exercício da cidadania de forma plena e absoluta, conforme previsão estampada no art. 205, da Constituição Federal da República do Brasil, vem torna público, o presente Edital de inscrição da Seleção visando ao provimento de 130 (cento e trinta) bolsas, no valor R\$ 300,00 (trezentos) reais, destinadas, exclusivamente, aos estudantes cujas famílias sejam residentes no Município de Conceição do Coité/BA e que atendam às condições estabelecidas neste Edital. As inscrições serão realizadas na **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO no período de 20 (vinte) de fevereiro a 15 (quinze) de março de 2024, no horário das 08h às 12h e das 13h30min às 17h,**

I. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Rua Theognes Antônio Calixto – s/n - Terminal Rodoviário – Conceição do Coité – Bahia – www.conceicaodocoite.ba.gov.br
CEP: 48.730-000 – CNPJ nº 13.843.842/0001-57 – Email: gabinete@conceicaodocoite.ba.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

1. As inscrições para o Processo Seletivo do PAE serão realizadas na Secretaria de Educação do Município, nesta cidade;
2. Os estudantes interessados deverão observar o calendário e uma vez atendidos os requisitos previstos neste Edital, deverão encaminhar, no prazo supracitado, toda a documentação exigida para efetivação da sua inscrição;
3. Para participar do Programa de Assistência ao Estudante PAE/2024, o candidato deverá possuir renda familiar *per capita*, igual ou inferior a 01 (um) salário mínimo nacional;
4. A Bolsa Estudante será concedida em **08 (oito) parcelas iguais**, sendo as **04 (quatro)** primeiras parcelas no **1º semestre de 2024** nos meses de **abril, maio, junho e julho** - e as 04 (quatro) últimas parcelas no **2º semestre de 2024** nos meses de **setembro, outubro, novembro e dezembro** - no valor mensal de R\$ 300,00 (trezentos reais), creditado até o dia 20 (vinte) de cada mês na conta informada pelo estudante no ato da inscrição.

II. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

Para efetuar inscrição, os candidatos devem cumprir os seguintes requisitos

- 1.2. **Ter cursado todo o Ensino Médio no Município de Conceição do Coité-BA**, na Rede Pública de Ensino, ou como **bolsista parcial na Rede Privada**, ou ter cursando o Ensino Médio em Técnicas Agrícolas;
- 1.3. Estar cursando a **primeira graduação**;
- 1.4. Estudar em Instituição de Ensino sediada há pelo menos 150 (cento e cinquenta quilômetros) quilômetros da sede Município de Conceição do Coité-BA;
- 1.5. Não ser beneficiado pelo transporte coletivo universitário ofertado por esta entidade Municipal;
- 1.6. Não estar matriculado em cursos cuja formação seja ofertada pela Rede Pública de Ensino Universitário em Conceição do Coité-BA;
- 1.7. Possuir renda familiar *per capita*, igual ou inferior a 01 (um) salário mínimo nacional;

Rua Theognes Antônio Calixto – s/n - Terminal Rodoviário – Conceição do Coité – Bahia – www.conceicaodocoite.ba.gov.br
CEP: 48.730-000 – CNPJ nº 13.843.842/0001-57 – Email: gabinete@conceicaodocoite.ba.gov.br

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER EXECUTIVO****GABINETE DO PREFEITO**

1.8. Em caso de inscrição feita por procurador, está deverá ser acompanhada de procuração específica para esse fim.

III. DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA INSCRIÇÃO

1. No ato da inscrição, o candidato receberá Ficha de Inscrição, Declaração de que cumpre todos os requisitos exigidos para recebimento da Bolsa PAE e Declaração de Rendimentos, as quais deverão ser preenchidas e devidamente assinadas pelo Estudante, Procurador ou Responsável Legal, que deverão ser entregues ao servidor (a) responsável, acompanhadas dos seguintes documentos:

a) Documentos Pessoais:

- Carteira de Identidade ou equivalente admitido em Lei;
- CPF;
- Comprovante de Residência atualizado;
- E-mail;
- Conta Corrente e/ou Poupança em nome exclusivamente do candidato junto a Caixa Econômica Federal ou Banco do Brasil;
- Em caso de inscrição feita por procurador, deverá vir acompanhada de procuração específica para esse fim e devidamente acompanhada dos documentos pessoais do procurador.

b) Documentos comprobatórios dos critérios de inclusão no PAE:

- Histórico Escolar que comprove ter **cursado todo Ensino Médio no Município de Conceição do Coité ou a conclusão do curso de nível Médio em Técnicas Agrícolas;**
- Comprovante de matrícula em curso de graduação, no semestre 2024.1, devidamente assinado e carimbado pela referida Instituição de Ensino Superior;
- Declaração de Bolsista Parcial emitida pela Rede Privada de C. do Coité-BA, onde o candidato concluiu o Ensino Médio;

Rua Theognes Antônio Calixto – s/n - Terminal Rodoviário – Conceição do Coité – Bahia – www.conceicaodocoite.ba.gov.br
CEP: 48.730-000 – CNPJ nº 13.843.842/0001-57 – Email: gabinete@conceicaodocoite.ba.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

- Comprovante de renda familiar *per capita*, igual ou inferior a 01 (um) salário mínimo nacional;
- A declaração de renda é documento indispensável para a inclusão no PAE/24. A sua não apresentação no ato da inscrição implica na rejeição da inscrição.

IV. DA COMPROVAÇÃO DOS RENDIMENTOS

1. Para comprovação dos rendimentos exigida no item anterior, serão aceitos os seguintes documentos:

1.2. Para o **estudante casado** a comprovação de renda deverá ser feita pela juntada de:

- a) Comprovante do seu rendimento pessoal;
- b) RG;
- c) CPF;
- d) Certidão de Casamento, documentos pessoal e comprovante de rendimentos do cônjuge, se houver.
- e) CPF e RG dos seus genitores.

1.3. Nos casos de **estudante solteiro**, a comprovação de renda deverá ser feita pela juntada de:

- a) Comprovante de rendimento pessoal e/ou de seus pais/responsáveis legais;
- b) RG e CPF dos pais e do estudante;
- c) Certidão de Nascimento ou RG dos irmãos menores de 18 (dezoito) anos que estejam regularmente matriculados em instituição de ensino.

1.4. São documentos comprobatórios de renda:

- a) **Se autônomo**: Declaração assinada e autenticada em cartório com valor mensal de rendimentos e atividade desenvolvida;

Rua Theognes Antônio Calixto – s/n - Terminal Rodoviário – Conceição do Coité – Bahia – www.conceicaodocoite.ba.gov.br
CEP: 48.730-000 – CNPJ nº 13.843.842/0001-57 – Email: gabinete@conceicaodocoite.ba.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

- b) **Se aposentado, pensionista ou contemplado por benefício assistencial de qualquer natureza:** último recibo de provento emitido por órgão oficial;
- c) **Se empregado ou servidor público:** cópia dos dois últimos contracheques;
- d) **Se desempregado ou de afazeres domésticos:** cópia da carteira de trabalho das páginas onde constem foto, qualificação civil, contrato de trabalho em vigor e anotações de rendimentos mensais;
- e) **Se trabalhador informal ou eventual ou de afazeres domésticos:** cópia da carteira de trabalho, das páginas onde constem foto e declaração de próprio punho informando o valor dos seus rendimentos;
- f) **Se estagiário:** cópia do contrato de estágio indicando a vigência e o valor recebido;
- g) **Se agricultor/taxista ou similar:** declaração do sindicato da categoria informando os rendimentos dos últimos 06 (seis) meses;
- h) **Se sócio ou dirigente de empresa/microempresa/pequena empresa/Empreendedor Individual:**

- Cópia da última Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica;
 - Declaração de valor mensal retirado da empresa devidamente autenticado em cartório;
 - Cópia Contrato Social e Balanço Financeiro da empresa;
 - Decore emitido pelo contador;
- i) **Se beneficiário do Programa Bolsa-Família:** Cópia do cartão do Programa Bolsa Família e último comprovante de recebimento do benefício;
- j) **No caso de renda provinda de aluguel de imóveis,** apresentar contrato de aluguel ou declaração assinada e autenticada em cartório, na qual conste o valor recebido;

1.5. Última declaração anual de Imposto de Renda Pessoa Física.

1.6. O candidato que não apresentar a totalidade dos documentos exigidos neste Edital terá sua inscrição rejeitada imediatamente.

1.7. Em nenhuma hipótese será aceita a complementação posterior de documentos.

V. CRITÉRIOS DA SELEÇÃO DOS CANDIDATOS INSCRITOS.

Rua Theognes Antônio Calixto – s/n - Terminal Rodoviário – Conceição do Coité – Bahia – www.conceicaodocoite.ba.gov.br
CEP: 48.730-000 – CNPJ nº 13.843.842/0001-57 – Email: gabinete@conceicaodocoite.ba.gov.br

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER EXECUTIVO****GABINETE DO PREFEITO**

1. A seleção dos candidatos inscritos será realizada pela Comissão de Avaliação constituída por um Representante dos Estudantes, da Assistência Social e da Secretaria da Educação, Cultura e Esporte do Município de Conceição do Coité - BA.
2. Todo o processo de avaliação e seleção dos candidatos inscritos para o PAE/2024 será realizado de **forma imparcial, objetiva e fiel aos objetivos deste Edital**, considerando exclusivamente as informações prestadas pelo candidato no ato da inscrição, sem qualquer discriminação de idade, sexo, religião, raça, opção partidária, cor ou outra condição.
3. Cabe, exclusivamente, ao candidato, seu procurador (a) ou responsável reunir os documentos necessários e cumprir todas as exigências e critérios previstos neste Edital, bem como responder legalmente pela veracidade e autenticidade das informações prestadas e dos documentos juntados no ato da inscrição.
4. Serão classificados até 130(cento e trinta) candidatos que apresentarem o perfil socioeconômico e documentação que atendam aos requisitos dos itens II, III e IV.
5. A documentação que instruiu o processo de seleção de candidatos para Concessão da Bolsa deverá ficar retida e arquivada no Município pelo prazo de 01(um).

VI. DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE

1. O **primeiro critério** de classificação dos estudantes para obtenção da Bolsa PAE é a **menor renda per capita** devidamente comprovada;
2. Em caso de **empate**, serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios:
 - a) Estudante membro de família **beneficiária do Programa Bolsa Família Federal**;
 - b) Maior nota obtida no Enem;
 - c) Estudante **mais velho (a)**.

VII. DA EXCLUSÃO E CANCELAMENTO DA BOLSA ESTUDANTE

1. Será **excluído do Processo Seletivo**, ou terá sua bolsa cancelada, o candidato que:

Rua Theognes Antônio Calixto – s/n - Terminal Rodoviário – Conceição do Coité – Bahia – www.conceicaodocoite.ba.gov.br
CEP: 48.730-000 – CNPJ nº 13.843.842/0001-57 – Email: gabinete@conceicaodocoite.ba.gov.br

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER EXECUTIVO****GABINETE DO PREFEITO**

- a) Não preencher os requisitos exigidos previstos neste Edital;
- b) Possuir renda per capita maior que um salário mínimo vigente;
- c) Concluir o curso objeto da Bolsa;
- d) Prestar declaração falsa ou omitir renda pessoal/familiar/patrimonial para obtenção da Bolsa Estudante;
- e) Trancar global ou parcialmente o curso;
- f) Estiver matriculado em curós cuja unidade de ensino esteja sediada a menos de 150(cento e cinquenta) quilômetros da sede do município de Conceição do Coité, BA;
- g) For beneficiado pelo transporte coletivo ofertado pelo Município.
- h) For estagiário remunerado pelo Município.
- i) Estiver matriculado em cursos cuja formação seja ofertada pela Rede Pública de Ensino Universitário em Conceição do Coité;

2. A Comissão de Avaliação do PAE/2023 poderá a qualquer tempo e sem aviso prévio, solicitar outros documentos comprobatórios da situação socioeconômica da família e eliminar o candidato em caso de comprovada falsidade da documentação apresentada no ato da inscrição.

3. Restando comprovado que foram omitidas ou prestadas informações socioeconômicas falsas para obtenção da Bolsa Estudante, o candidato ficará obrigado a ressarcir o Município da quantia recebida indevidamente e ficará impedido de participar do programa pelo prazo de 05(cinco) anos.

VIII. DO RESULTADO E RECURSO

1. A Comissão divulgará toda e qualquer informação e/ou resultado em relação ao PAE/24 exclusivamente no Diário Oficial do Município.

Rua Theognes Antônio Calixto – s/n - Terminal Rodoviário – Conceição do Coité – Bahia – www.conceicaodocoite.ba.gov.br
CEP: 48.730-000 – CNPJ nº 13.843.842/0001-57 – Email: gabinete@conceicaodocoite.ba.gov.br



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER EXECUTIVO**

GABINETE DO PREFEITO

2. A relação dos candidatos beneficiários do PAE/24 será publicada no dia **28 de março de 2024**.
3. Das decisões da Comissão, caberá pedido de recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da publicação do resultado, ou seja: **prazo para interposição de recurso: 01 a 05/04/2024** devendo ser protocolado na Secretaria Educação e apreciado pela Procuradoria Geral do Município;
4. Divulgação do resultado dos recursos: **15.04.2024**.

IX. DISPOSIÇÕES GERAIS

1. A inscrição neste processo de concessão de Bolsa Estudante PAE/2024 importará a plena aceitação e irrevogabilidade das condições contidas neste EDITAL;
2. As dúvidas e/ou omissões acerca do presente Edital, serão dirimidas pela Comissão de Concessão da Bolsa Estudante 2024, observada a legislação vigente.

Gabinete do Prefeito Municipal
Conceição do Coité - BA, 08 de fevereiro de 2024.

MARCELO PASSOS DE ARAÚJO

Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER EXECUTIVO**

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 4478, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2024

Nomeia para cargo de provimento em comissão.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado o Sr. **GILDÁZIO PEREIRA MACHADO**, para o cargo de provimento em comissão de Secretário Escolar, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

Parágrafo único. A servidora exercerá suas funções na Escola Elvira Mota Ponto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal,
Conceição do Coité, 08 de fevereiro de 2024.

MARCELO PASSOS DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

Rua Theognes Antônio Calixto – s/n - Terminal Rodoviário – Conceição do Coité – Bahia – www.conceicaodocoite.ba.gov.br
CEP: 48.730-000 – CNPJ nº 13.843.842/0001-57 – Email: gabinete@conceicaodocoite.ba.gov.br

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER EXECUTIVO****GABINETE DO PREFEITO****TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO****CREDENCIAMENTO N.º 008/2024****PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 020/2024**

OBJETO: Credenciamento para prestação de serviços através de veículos pesados (com condutor/operador), para atender as necessidades da Secretaria de Infraestrutura, conforme especificações constantes no edital e seus anexos.

LOTE	CREDENCIADOS	ITENS
1	ADRIAN MASCARENHAS ARAUJO	3º LOTE/ITEM 1
2	ADRIANO DA SILVA RODRIGUES	2º LOTE/ ITEM 1 3º LOTE/ ITEM 1
3	ALEXANDRE OLIVEIRA RIOS	3º LOTE/ ITEM 1
4	ALOISIO DA SILVA ALMEIDA	2º LOTE/ ITEM 1
5	C.M.W.M TRANSPORTES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	1º LOTE/ ITEM 1 1º LOTE/ ITEM 1 2º LOTE/ ITEM 1 2º LOTE/ ITEM 1 3º LOTE/ ITEM 1 3º LOTE/ ITEM 1 5º LOTE/ ITEM 1
6	DIODECIO DE ARAUJO LOPES	1º LOTE/ITEM 1

Rua Theognes Antônio Calixto – s/n - Terminal Rodoviário – Conceição do Coité – Bahia www.conceicaodocoite.ba.gov.br
CEP: 48.730-000 – CNPJ nº 13.843.842/0001-57 – Email: gabinete@conceicaodocoite.ba.gov.br

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER EXECUTIVO****GABINETE DO PREFEITO**

7	FILEMON DOS SANTOS OLIVEIRA	4º LOTE/ITEM 1
8	JOSE VITOR FERREIRA MASCARENHAS OLIVEIRA	3º LOTE/ITEM 1
9	L.R ALUGUEL DE MAQUINAS E SERVIÇOS LTDA	3º LOTE/ITEM 1
10	LAIS GUIMARÃES DE ARAUJO FELIX	2º LOTE/ITEM 1
11	M M EMPREENDIMENTOS DE SALGADALIA LTDA	2º LOTE/ITEM 1 3º LOTE/ITEM 1
12	MARCELO DOS SANTOS RAMOS	2º LOTE/ITEM 1
13	MARIA JUCELITA DE ARAUJO LOPES	3º LOTE/ITEM 1
14	VAGNER DA SILVA CARNEIRO	4º LOTE/ITEM 1

VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 2.617.000,00 (Dois milhões seiscentos e dezessete mil reais).

Com base nas informações do credenciamento 008/2024 e considerando que as empresas credenciadas atendeu os requisitos do Edital, Termo de Referência e seus anexos. HOMOLOGO o Credenciamento nº 008/2024 com processo administrativo 020/2024 e autorizo a contratação.

Conceição do Coité, 09 de Fevereiro de 2024.

MARCELO PASSOS DE ARAÚJO
PREFEITO MUNICIPAL

Rua Theognes Antônio Calixto – s/n - Terminal Rodoviário – Conceição do Coité – Bahia www.conceicaodocoite.ba.gov.br
CEP: 48.730-000 – CNPJ nº 13.843.842/0001-57 – Email: gabinete@conceicaodocoite.ba.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER EXECUTIVO

AVISO DE ERRATA

NA PUBLICAÇÃO DO DOM, EDIÇÃO N.º 0646, DE 19 DE JANEIRO DE 2024, PÁG.91,
EXTRATO DE ADITIVO.

ONDE SE LÊ: “CONCEIÇÃO DO COITÉ/BA 08 DE JANEIRO DE 2024”;

LEIA-SE: “CONCEIÇÃO DO COITÉ/BA 03 DE JANEIRO DE 2024”.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER EXECUTIVO**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

PORTARIA N.º 428, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2024

*Torna sem efeito Portaria n.º 425 de 01 de
fevereiro de 2024.*

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DE
CONCEIÇÃO DO COITÉ, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito Portaria n.º 425, de 01 de fevereiro de 2024, que concedeu
Licença-Prêmio por Assiduidade à servidora municipal **MARIA JOSÉ FERREIRA DE
ALMEIDA** matrícula nº 9380/1, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, com
lotação na Secretaria de Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Conceição do Coité, 09 de fevereiro de 2024.

FABIANA MASINI DE ALMEIDA

Secretária Municipal de Administração e Planejamento



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE PUBLICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO DE N.º 007/2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ torna público que abriu Licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº 007/2024**, Registro de preços para aquisição de pneus e câmaras de ar para atender a frota de veículos da Administração Pública do Município de Conceição do Coité, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, a ser realizada no dia 27 de fevereiro de 2024 às 09:00 (nove) horas, Edital e Anexos disponíveis no site: www.conceicaodocoite.ba.gov.br e no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP. Este Certame ocorrerá através do site www.licitacoes-e.com.br. Código de Rastreo BB nº 1038173. Conceição do Coité, Bahia, 09 de fevereiro de 2024. Betânea Leão de Oliveira Mota – Pregoeira Oficial.

Rua Theognes Antônio Calixto – s/n - Terminal Rodoviário – Conceição do Coité – Bahia – www.conceicaodocoite.ba.gov.br
CEP: 48.730-000 – CNPJ nº 13.843.842/0001-57 – Email: gabinete@conceicaodocoite.ba.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE PUBLICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO DE N.º 008/2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ torna público que abriu Licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº 008/2024**, Registro de Preços para aquisição parcelada de material odontológico para atender as Unidades Básicas de Saúde do Município de Conceição do Coité, de acordo à solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações constantes no Edital e seus Anexos, a ser realizada no dia 29 de fevereiro de 2024 às 09:00 (nove) horas, Edital e Anexos disponíveis no site: www.conceicaodocoite.ba.gov.br e no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP. Este Certame ocorrerá através do site www.licitacoes-e.com.br. Código de Rastreio BB nº 1038173. Conceição do Coité, Bahia, 09 de fevereiro de 2024. Betânea Leão de Oliveira Mota – Pregoeira Oficial.

Rua Theognes Antônio Calixto – s/n - Terminal Rodoviário – Conceição do Coité – Bahia – www.conceicaodocoite.ba.gov.br
CEP: 48.730-000 – CNPJ nº 13.843.842/0001-57 – Email: gabinete@conceicaodocoite.ba.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DO AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ.

MODALIDADE: DISPENSA ELETRÔNICA N.º 007/2024.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 031/2024.

TIPO: Menor Preço Global.

OBJETO: Aquisição de material de fisioterapia para atender as necessidades da Central de Fisioterapia do município de Conceição do Coité – Bahia.

VALOR ESTIMADO: R\$ 8.943,70 (Oito mil novecentos e quarenta e três reais e setenta centavos).

DATA DA SESSÃO: 19/02/2024.

HORÁRIO DA FASE DE LANCES: 09:00 às 15:00H.

LINK PARA REALIZAÇÃO DA SESSÃO: www.licitacoes-e.com.br.

HORÁRIO DE REFERÊNCIA: Horário de Brasília/DF.

CÓDIGO DE RASTREIO BANCO DO BRASIL: 1038169.

DISPOSIÇÃO DO AVISO E SEUS ANEXOS: O Aviso de Contratação Direta e seus Anexos estão disponíveis para consulta no site da Prefeitura Municipal de Conceição do Coité, no endereço www.conceicaodocoite.ba.gov.br, www.licitacoes-e.com.br e, no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP através do acesso pelo endereço https://pncp.gov.br/app/editais?q=&&status=recebendo_proposta&pagina=1.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Conceição do Coité, sito rua Juvêncio Mendes, nº 137, Conceição do Coité – Bahia, CEP: 48.730-000, através do e-mail: licitacao@conceicaodocoite.ba.gov.br, em dias úteis, das 08h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h00min.

Conceição do Coité, 08 de fevereiro de 2024.

BETÂNEA LEÃO DE OLIVEIRA MOTA

Agente de Contratação

Decreto n.º. 4193/2023

Rua Theognes Antônio Calixto – s/n - Terminal Rodoviário – Conceição do Coité – Bahia – www.conceicaodocoite.ba.gov.br
CEP: 48.730-000 – CNPJ nº 13.843.842/0001-57 – Email: gabinete@conceicaodocoite.ba.gov.br



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER EXECUTIVO**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

PORTARIA N.º 392, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2024

Revoga Portaria n.º 197, de 19 de maio de 2022.

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO COITÉ-BA, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o Processo Administrativo n.º 1194/2023

RESOLVE:

Art. 1º Revogar Portaria n.º 197, de 19 de maio de 2022, que concedeu Licença para Tratar de Interesses Particulares à servidora **GISELE DA SILVA SANTOS**, matrícula nº 10040/3, ocupante do cargo de Professor II, pelo período de 2 (dois) anos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 15 de fevereiro de 2024.

Conceição do Coité - BA, 09 de fevereiro de 2024.

EGNALDO DOS SANTOS OLIVEIRA

Secretário Municipal de Educação, Cultura e Esporte

IMPRENSA OFICIAL



Este município possui imprensa oficial!

A lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente.



CUIDE DA
SUA CASA.

FALE COM
SEUS VIZINHOS.

CONVERSE COM
A PREFEITURA.

O BRASIL CONTA COM VOCÊ



Autenticidade garantida, esta publicação é assinada digitalmente.